Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 09/03/12
HORA: 17:40
ASS.: Camila

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.351/2012, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 06/03/12 A 07/06/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
01 OBRAS E VIAÇÃO
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0069 VIAS URBANAS
2.226 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E DOS PASSEIOS NA GOIAS, MATO GROSSO E SERGIPE
06.01.15.451.0069.2.226 PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS E DOS PASSEIOS NA GOIAS, MATO GROSSO E SERGIPE
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/Vinculada..... R$ 682.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/Livre..... R$ 85.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o recurso 4962 – Pavimentação das Ruas e dos Passeios, através do Contrato de Repasse nº. 0330.879-95/2010, Convênio SICONV nº. 739782, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) e de contrapartida, o valor de R$

85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), através da redução da seguinte classificação orçamentária:

06.02.15.451.0069.2.020 ABERTURA, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E COSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/615..... R$ 85.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE MARÇO DE 2012.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.